



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1063/2018-FMS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de sua(seu) Pregoeiro(a) oficial, designado pelo Decreto n. 986/2018-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 691/2013 de 09/09/2013, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013, alterado através do Decreto 913/2017-GP, de 27/06/2017 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob o regime de **empreitada global por lote**, com objetivo **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, Canaã dos Carajás.

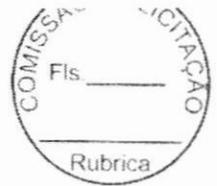
**DIA:** 10 de Dezembro de 2018

**HORÁRIO:** as 09h: 00min (nove) horas

1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
  - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
  - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
  - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
  - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
  - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
  - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
  - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões da (o) Pregoeira(o) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério da(o) Pregoeira(o), por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município no endereço: [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep).
4. Os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, email: [cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br](mailto:cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br) ou tele fax, no endereço Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, Canaã dos Carajás e no horário de expediente a partir das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.
5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na Imprensa Oficial do Município, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado, ou Portal da Transparência e no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

### DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 6.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
  - 6.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
  - 6.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
  - 6.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
  - 6.5 Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
  - 6.6 Decreto Municipal 691/2013, de 09/09/2013 – Regulamenta a modalidade Pregão;
  - 6.7 Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
  - 6.8 Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
  - 6.9 Lei Complementar nº 128/2008;
  - 6.10 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.
7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- 7.1 Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
  - 7.2 Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - 7.3 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitador;
  - 7.4 Licitantes - as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
  - 7.5 Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - 7.6 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
  - 7.7 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
  - 7.8 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

7.9 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

7.10 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;

7.11 Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;

7.12 Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;

7.13 Contratante- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

### **DO OBJETO**

8. A presente licitação tem como **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, conforme especificado do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

8.1 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não tem a obrigação de contratar todos os produtos nem a totalidade das quantidades indicadas no Anexo I deste Edital, estando a contratação subordinada ao interesse e conveniência da administração.

### **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

9.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, e;

9.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

9.4 Se enquadrem na condição de EXCLUSIVO para MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), na forma legal e segundo o presente edital, os itens com valores máximos estimados pelo órgão licitador em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, sendo permitida de participar somente empresas que se enquadrem nesta qualidade.

9.4.1 No caso de não haver disputa de lances entre MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, ou mesmo não haver nenhuma MEI, ME ou EPP no certame, será julgado o lote exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.

9.4.1.1 Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) ou EMPRESAS DE PEQUENO



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



PORTE (EPP), porém a provável única participante oferece desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o lote será adjudicado a favor da MEI, ME ou EPP, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

**10. Não poderão concorrer neste Pregão:**

- 10.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
- 10.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 10.3 Empresas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 10.4 Empresas que possuam em seu quadro de sócios ou como funcionários, representantes neste certame, prestadores de serviços ou com qualquer vínculo em sua gestão Pessoas Físicas que se insiram nas previsões típicas da Lei Federal n. 12.813/2013.

**11. Para obtenção deste edital e seus anexos;**

11.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, Mural de Licitações do TCM no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h:00min às 12h:00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma do definido na regulamentação municipal.

**DO PROCEDIMENTO**

12. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação em separado dos envelopes de habilitação e proposta ou que apresentar firmada por pessoa não habilitada, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.

12.2 Será aplicada a penalidade prevista na Condição 112 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar a(o) Pregoeira(o) documento comprovando possuir poderes específicos para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, a(o) Pregoeira(o) receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



seguintes procedimentos:

- 14.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- 14.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou
- 14.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
  - 14.3.1 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- 14.4 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 14.5 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 14.6 **Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 32.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

- 15.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
- 15.2 após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios da(o) Pregoeira(o), sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista nos itens 112 e 113 deste Edital e demais cominações legais.

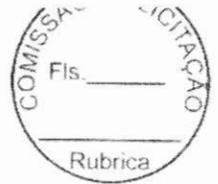
- 17.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
- 17.2 Fica entendido que todos os documentos apresentados na presente licitação, serão complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será válido, e entendido como presente.

18. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:

- 18.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 18.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 18.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- 18.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 18.5 - Encaminhar a autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



CARAJÁS o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19. À Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS caberá:
- 19.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;
  - 19.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos da(o) Pregoeira(o);
  - 19.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão;
  - 19.4 Promover a celebração do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão.
20. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 20.1 A interrupção dos trabalhos de que trata esta Condição somente se dará, ANTES da abertura dos envelopes de proposta ou APÓS a etapa competitiva de lances verbais, ressalvando-se a possibilidade de o(a) Pregoeiro(a) determinar a suspensão da sessão a qualquer momento mediante a ocorrência de fato superveniente, relatado em ata;
  - 20.2 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda da(o) Pregoeira(o) até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
21. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
24. É facultada a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 24.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
25. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 25.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão, sob pena de decadência do direito de recorrer;
    - a) Nesse caso, a adjudicação caberá a(o) Pregoeira(o);
  - 25.2 Se houver interposição de recurso contra atos da(o) Pregoeira(o), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
    - a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
26. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo a(o) Pregoeira(o) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

27 Da ata relativa a este Pregão constará os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.

28. Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da(o) Pregoeira(o), à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

### **DO CREDENCIAMENTO**

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a(o) Pregoeira(o) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os “documentos credenciais”.

**29.1 Entende-se por “documentos credenciais”:**

- a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
- b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);
- c) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo VIII ao presente;
- d) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;
- e) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.

29.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar documentos específicos (se for o caso), enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

29.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, da mesma forma, uma empresa poderá ser representada por apenas um representante;

29.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



preço.

29.5 Declaração expressa, firmada pelo(s) sócio(s) ou pelo representante legal, declarando a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro, relativo aos sócios da licitante, qualquer funcionário ou representante legal no certame, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer vínculo que possa existir por qualquer uma pessoa física vinculada a Empresa.

**29.6 DO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

29.6.1. A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art.s 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações inseridas pelas Lei Complementar n. 147/2014, disciplinados nos itens 57 deste Edital, deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador de que se enquadra como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o porte da empresa, devidamente atualizada OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), devidamente atualizado.

29.6.1.1 Entende-se por documento devidamente atualizado aquele cujo consta registrado todas as informações atualizadas sobre a situação da empresa, não devendo existir divergência de informações.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

30. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar a(o) Pregoeira(o), simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018-SRP  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018-SRP  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_**



### DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

31. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 31.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
  - 31.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
  - 31.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
  - 32.3.1 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
  - 31.4 Cotar os preços unitários, total do item, total do lote e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 33 a 39;
  - 31.5 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 40 a 44;
  - 31.6 Indicar, marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
  - 31.7 Apresentar o Certificado de Registro dos produtos emitidos pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado, devendo os certificados de Registro esta devidamente identificado, correspondente a cada itens.
    - 31.7.1 para os produtos que foram exigidos, somente serão aceitos com Certificado de registro no Ministério da Saúde em vigor na data da apresentação da proposta, não sendo aceito protocolo de revalidação.
    - 31.7.2 as exigências relacionadas no item 31.7 e subitens este edital, é cabido para os seguintes lotes: 1; 2; 3; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 114; 124; 134; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 162; 172 do termo de referência.
    - 31.7.3 Tais documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, portanto a sua análise será efetuada depois de concluída a fase de lances e definida a licitante detentora do menor preço.
  - 31.8 Apresentar junto com a proposta laudo de ensaio técnico, conforme previsto na NBR 9191:2008, para os itens 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151, do termo de referência.
  - 31.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
32. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 32.1 Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
  - 32.2 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



32.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

### **DOS PREÇOS**

33. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo I do edital.

33.1 A licitante deverá ainda indicar o valor total do lote em algarismos e por extenso a fim de garantir a legitimidade dos preços ofertados.

34. Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por lote grafado por extenso.

35. O preço indicado no Anexo II, é o valor máximo estimado.

36. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com a (o) Pregoeiro(a).

37. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, frete, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.

38. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

39. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

### **DOS PRAZOS**

40. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

40.1 As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida JK, nº 80, centro, Canaã dos Carajás – PA:

41. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

43. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, está poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 76, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



### **DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

45. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob nenhum título, oferta de valores superiores aos preços estimados pela Administração.
46. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I DO EDITAL;
- 46.1 No caso de julgamento unitário a licitante poderá cotar preços somente os itens que lhe interessar a adjudicação.
- 46.2 No caso de julgamento por lote, a licitante deverá cotar todos os itens constantes nos lotes que lhes interessar a adjudicação.
47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
48. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 48.1 Em havendo proposta abaixo da média prevista no levantamento efetuado pela Administração Pública que possa conotar a inviabilidade do fornecimento poderá o(a) Pregoeiro(a) solicitar ao licitante a comprovação de exequibilidade de sua proposta como forma de garantir a segurança no fornecimento do objeto do presente edital, no prazo de 02(dois) dias uteis.
49. A(o) Pregoeira(o), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 49.1. A(o) Pregoeira(o) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

### **DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

50. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- 50.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 50.2 Deixar de indicar, marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
- 50.3 Deixar de apresentar o Certificado de Registro dos produtos emitidos pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado, devendo os certificados de Registro esta devidamente identificado, correspondente a cada itens. Exigência esta, para os seguintes lotes: 1; 2; 3; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 114; 124; 134; 139; 140;141;142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150;151; 162; 172 do termo de referência.
- 50.4 Deixar de apresentar junto com a proposta laudo de ensaio técnico, conforme previsto na NBR 9191:2008, para os itens 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147;148; 149;150;151, do termo de referência.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



50.5 A licitante deverá ainda indicar o valor total do lote em algarismos e por extenso a fim de garantir a legitimidade dos preços ofertados.

50.6 Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

### **DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

51. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

52. Feito isso, a(o) Pregoeira(o) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

53. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, a(o) Pregoeira(o) fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço por lote dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

53.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por lote.

54. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

54.1 Será considerada como mais vantajosa para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, a oferta de menor preço por lote, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.

55. Aceita a proposta de menor preço por lote, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

56. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por lote no sentido de que seja obtido melhor preço:

56.1 Se não houver lances verbais e o menor preço por lote estiver em desacordo com o estimado pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, para a contratação dos produtos;

56.2 Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por lote mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;

56.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço por lote;

56.4 Se a licitante detentora do menor preço por lote desatender às exigências de habilitação.

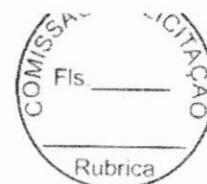
a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 56.1 a 56.4, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

57. Verificado que a proposta de menor preço por lote atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



57.1 A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos serviços em compatibilidade com o último lance válido a ser dividido pela quantidade de itens, para que se possa alcançar o valor unitário da proposta vencedora.

## **DO DESEMPATE**

58. Encerrada a sessão de lances, quando o lote não seja exclusivo para MEI, ME ou EPP, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 29.6 deste Edital.

58.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempreendedor individual, microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

58.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O microempreendedor individual, microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se o microempreendedor individual, microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, aos demais microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte ou remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 59.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

58.3 Se nenhuma microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer às exigências do item 59.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

58.4 O disposto nos itens 59.1 a 59.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte.

58.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

## **59 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E APLICABILIDADE DO DECRETO N.º 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015:**

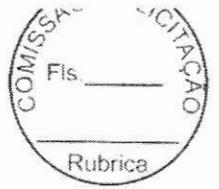
59.1. Reserva-se cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) destinada à contratação do objeto por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para os itens que sobreporem os valores máximos estimados pelo órgão licitador em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

59.2 O disposto no item anterior não impede a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na totalidade do objeto.

59.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



preço do primeiro colocado da cota principal.

59.4 Sendo vencedora a mesma empresa no tocante a cota reservada e à principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

59.5 Terão prioridade na contratação a cota reservadas, salvo os casos em que a cota reservada apresentar-se insuficiente ou inadequada à demanda do órgão licitante;

59.6 Exime-se este órgão licitante de aplicar as vantagens estabelecidas nos itens 59.1 a 59.5 do edital, quando a adoção dos dispositivos representar ameaça de prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto licitado.

## **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

60. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

### **60.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**

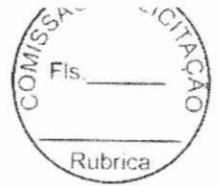
- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos oficiais de identificação dos sócios;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.
- g) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- h) Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante

### **60.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com (QSA/CAPITAL SOCIAL) Quadro societário Administradores, parte integrante do cartão de CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Distrital e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

60.2.1. A MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), incluindo o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que atender ao item 30.5, deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

60.2.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

60.2.3 - O benefício de que trata o item 60.2.1 não eximirá o microempreendedor individual, microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.

60.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 60.2.1, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 60.2.1, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 111 a 114 deste Edital.

### **60.3 Relativa à Qualificação Técnica:**

60.3.1 Declaração de recebimento do edital, emitida pela licitante, comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão, conforme o anexo V, do edital.

60.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

60.3.2.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

60.3.2.1.1 A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

60.3.6 Autorização emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União(DOU), para armazenar, expedir e distribuir correlatos;

**60.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da EMPRESA, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

2) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

3) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.2 As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.2.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



60.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

61. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 61.1 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,; ou
  - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 61.2 Dados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- 61.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 61.3.1 Os documentos previstos nas Condições 60 poderão ser autenticados a partir do original, até às 12 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;
  - 61.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;
  - 61.3.3 Não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas, e
  - 61.3.4 A(o) Pregoeira(o) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

### **DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

62. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

63. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a(o) Pregoeira(o) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação das respectivas propostas.

63.1 Serão exigidos para reapresentação, apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

63.2 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de sua(seu) Pregoeira(o), poderá declarar este Pregão FRACASSADO, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

### **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

64. Trata-se de licitação do **tipo menor preço global por lote**, conforme disposto no art. 4º, inciso X,



da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

### DO DIREITO DE PETIÇÃO

65 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, é recurso administrativo e deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- a. Julgamento das propostas;
- b. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- c. Outros atos e procedimentos.

66 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo a (o) Pregoeiro(a) declarar vencedora a licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa.

67 Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões da(o) Pregoeira(o), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

68 As razões de recurso serão recebidas por memorial dirigido a(o) Pregoeira(o), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.

- a. As licitantes que desejarem apresentar contrarrazões ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.
- b. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÃ DOS CARAJÁS, na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro.

69 O recurso porventura interposto contra decisão da(o) Pregoeira(o), se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

70. Caberá a(o) Pregoeira(o) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a decisão final sobre os recursos contra atos da(o) Pregoeira(o).

71. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.

72. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da(o) Pregoeira(o) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

- 72.1 A licitante deverá comunicar a(o) Pregoeira(o), o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no serviço de Protocolo, situado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sob pena de não conhecimento do mesmo.

### DA ADJUDICAÇÃO

73. A prestação dos produtos correspondente ao objeto deste Pregão será adjudicada **menor preço global por lote** à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.

- 73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.



### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

74. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

75. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS é parte integrante deste Edital - Anexo X.

### **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

76. A Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

77. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

78. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

79. Fica a cargo do(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93

79.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

### **DO TERMO DE CONTRATO**

80. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

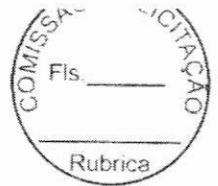
81. A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS é parte integrante deste Edital - Anexo XI.

81.1 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, quando atenderem ao interesse da administração Pública, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

81.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

### **DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

81 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

82 Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

83 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

### **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

84 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

### **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

85 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

86 Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DA LICITANTE VENCEDORA**

88. Caberá O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

88.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora nas dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, para a entrega das notas fiscais/faturas;

88.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

88.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



88.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias devido, pelo fornecimento dos produtos efetivam e entregues, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

88.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora falhas ocorridas, sejam elas de qualquer natureza.

89. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:

89.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;

b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

89.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

89.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

89.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

89.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

89.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

89.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

89.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

89.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

89.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

### **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

90. À licitante vencedora caberá, ainda:

90.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

91. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

### **DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

92. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

92.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS durante a vigência do contrato;

92.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

92.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

93. Durante a vigência do contrato, os fornecimentos dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

93.1 A presença da fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

94. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

97. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

98. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### **DA ATESTAÇÃO**

99. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou outro servidor designado para esse fim.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



### DA DESPESA

100. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.
101. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

### DO PAGAMENTO

102. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 102.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.
103. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
104. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
105. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
106. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 106.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

107. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

108. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.
109. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.
- a. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.
110. No interesse da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 110.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias; e
- 110.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### DAS PENALIDADES

111. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
112. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 112.1 Advertência;
- 112.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
113. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 113.1 Deixar de assinar o contrato;
- 113.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 113.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 113.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 113.5 Fizer declaração falsa;
- 113.6 Cometer fraude fiscal;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 113.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
114. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
115. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 100 a 103.
116. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

117. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:
- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
118. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **DA RESCISÃO**

119. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
120. A rescisão do contrato poderá ser:
- 120.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 120.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS; ou
  - 120.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
121. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 121.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

122. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme disposto no Art. 12 do Decreto 3.555/2000.

122.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser comunicadas ao(a) pregoeiro(o), logo após ter sido protocolado no serviço de Protocolo e Expedição, situado na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sob pena de não conhecimento.

123 Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 3.555/2000, disponibilizando-a para retirada, pelos interessados, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

124 Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.

125 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

126 A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.

127 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar ao (a) pregoeiro(a) do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, das 08h:00 às 12h:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### **DO PREGÃO**

128 A critério da Administração poderá o presente pregão.

128.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

128.2 Ser revogado, a juízo da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

128.3 Ter sua data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

129. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

129.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

129.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e;

129.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ampla defesa.

### DOS ANEXOS

130. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência;
  - ANEXO II - Orçamento Estimativo;
  - ANEXO III - Modelo de Planilha de Formação de Preços;
  - ANEXO IV - Declaração de habilitação;
  - ANEXO V - Declaração de recebimento do edital.
  - ANEXO VI - declaração de superveniência
  - ANEXO VII - declaração não emprega menor.
  - ANEXO VIII - Termo de credenciamento
  - ANEXO IX - declaração de ME ou EPP
  - ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços
  - ANEXO XI - Minuta do Contrato.

### DO FORO

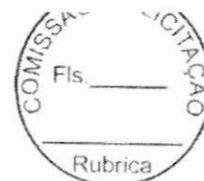
131. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Canaã dos Carajás- Pará, 26 de Novembro de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Dec. 986/2018-GP



**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 076/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - “Regulamento do Pregão”, Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, Lei 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

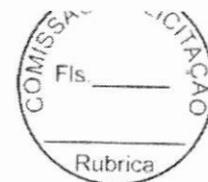
2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Sendo a limpeza e higiene hospitalar, nos dias atuais, considerada prioritária pelos profissionais de saúde, favorecendo a eficiência do atendimento, dando conforto e bem estar ao paciente e aos profissionais em todos os aspectos, o serviço de limpeza de um hospital tem particular importância no controle das infecções hospitalares, por garantir a higiene das áreas e artigos do hospital, reduzindo assim as infecções cruzadas, na medida em que as infecções hospitalares podem ser consequências da exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções.

Os cuidados não ficam restritos apenas ao âmbito hospitalar, mais também na higiene pessoal dos profissionais que além da assepsia das mãos, logo após o término das suas atividades trabalhista é necessário à higienização corporal com sabonete, e, além desses cuidados é necessário ainda à higienização e lavagem diária dos uniformes e rouparias, tendo em vista que tais itens possuem grandes chances de acumular infecções, bactérias e inúmeros micro-organismos.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



O controle de tais micro-organismos se dá por meio da limpeza diária, realizada pelos (a) Agentes de Serviços Gerais, que consiste no uso de produtos e utensílios específicos indicados para cada atividade, como desinfetantes, detergentes, antissépticos e outros, estes produtos permitem eliminar os micro-organismos patogênicos sem oferecer riscos à saúde de quem os utiliza.

Portanto, faz-se necessário, a aquisição desses equipamentos operacional de limpeza, produtos de higienização e lavanderia hospitalar para auxiliar nas atividades de limpeza nas dependências do Hospital Municipal, visto que a higienização do local com produto, equipamentos e utensílios adequados é de suma importância para diminuir os riscos de infecção hospitalar e de qualquer forma a higiene presta uma imprescindível ajuda, direta ou indiretamente para o paciente que permanece no serviço para receber algum atendimento.

Quanto à aquisição de matérias descartáveis justifica-se pela necessidade de prover o estoque dos itens listados visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com enfoque especial para a remoção de lixo hospitalar através de sacos de lixos apropriados e com cores diversificadas, visando a acomodação dos mesmos até o lugar de incineração.

Ainda no caso em comento, a planilha descritiva possui lote único, que contempla os itens de lavadeira, devido a necessidade de contratar única empresa para o fornecimento, considerando que a vencedora deverá fornecer o equipamento de dosagem dos produtos, em formato de comodato, a ser instalado na lavanderia do hospital municipal, desta forma não tem possibilidades técnicas de mais de uma empresa vencer os itens e na execução contratual saber qual das vencedoras deve fornecer o equipamento de dosagem, salientando ainda que desde a cotação dos produtos foi considerado o preço de comodato do equipamento sobre os mesmos.

### **3 - META FISICA**

3.1. Registrar preços para aquisição dos materiais de limpeza, higienização e descartáveis pelos próximos doze meses, proporcionando a efetiva conservação dos prédios públicos voltados a saúde do município de Canaã dos Carajás – PA.

### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida JK, nº 80, centro, Canaã dos Carajás – PA.

### **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

### **6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA**

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos ou ainda que possua vícios redibitórios.



12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### 13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### 14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### 15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referencia;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### 15 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **17 – DO VALOR**

17.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição é de R\$ 2.643.612,83 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos)

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotações de preços com empresas especializadas no ramo de atividade do objeto.

## **18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

## **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

Anexo I Termo de Referência (Continuação)  
**PLANILHA DESCRITIVA**

Lote Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Item 1</b> ALCOOL ESPUMA HIGIENIZADOR DO TIPO EM ESPUMA, NEUTRO. ÁLCOOL ESPUMA, HIGIENIZADOR DO TIPO EM ESPUMA, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, VITAMINA, EMOLIENTES E NUTRIENTES, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICA DE MÃOS, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DE VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA COM VOLUME DE 800 ML A 1500 ML, COM BICO DOSADOR E COM DISPENSADOR COMODATO. DEVERÁ VIR ESCRITO NO REFIL O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE EXPIRAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES E RESOLUÇÕES: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976;	360	UNIDADE	R\$ 50,71	R\$ 18.255,60



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 42 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
2	<b>Item 1</b> ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DE VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, GEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	600	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
3	<b>Item 1</b> ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DE VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, GEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM BB 5 KG, COM PUMP. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	240	UNIDADE	R\$ 42,26	R\$ 10.142,40
4	<b>Item 1</b> AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL TAMANHO: 120 CM X 70 CM, COR: BRANCA, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	600	UNIDADE	R\$ 21,02	R\$ 12.612,00
5	<b>Item 1</b> AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E AMARRAÇÃO EM TIRAS. FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M <sup>2</sup> . ATÓXICO E HIPOALERGÉNICO; TAMANHOS M E G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1200	PACOTE	R\$ 25,36	R\$ 30.432,00
6	<b>Item 1</b> AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO MANGA CURTA CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT). FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M <sup>2</sup> . ATÓXICO E HIPOALERGÉNICO; TAMANHOS M E G.	360	PACOTE	R\$ 23,24	R\$ 8.366,40



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	PACOTE COM 10 UNIDADES.				
7	<b>Item 1</b> BALDE PLÁSTICO REFORÇADO , 100 LITROS	40	UNIDADE	R\$ 99,44	R\$ 3.977,60
8	<b>Item 1</b> BALDE PLÁSTICO REFORÇADO , 20 LITROS	60	UNIDADE	R\$ 15,60	R\$ 936,00
9	<b>Item 1</b> BALDE PLÁSTICO REFORÇADO , 50 LITROS	120	UNIDADE	R\$ 50,60	R\$ 6.072,00
10	<b>Item 1</b> BANDEJA DE REFEIÇÃO - COTA PRINCIPAL COM 4 DIVISÓRIAS, DE EPS POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), COM TAMPA ACOPLADA, TÉRMICA. DIMENSÕES MINIMAS: 21,5 X 27,5 X 5,2 CM, CAPACIDADE: APROX. 1200 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	270	PACOTE	R\$ 264,13	R\$ 71.315,10
11	<b>Item 1</b> BANDEJA DE REFEIÇÃO - COTA RESERVADA COM 4 DIVISÓRIAS, DE EPS POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), COM TAMPA ACOPLADA, TÉRMICA. DIMENSÕES MINIMAS: 21,5 X 27,5 X 5,2 CM, CAPACIDADE: APROX. 1200 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	90	PACOTE	R\$ 264,13	R\$ 23.771,70
12	BASE SELADORA IMPERMEABILIZANTE, E RESTAURADORA ACRÍLICA, INDICADA PARA PISOS POROSOS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO	120	UNIDADE	R\$ 137,35	R\$ 16.482,00
13	<b>Item 1</b> BOMBA PULVERIZADORA MULTIPLICADORA COM COMPRESSÃO PRÉVIA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, INDICADA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS, FUNGICIDAS E FERTILIZANTES LÍQUIDOS EM JARDINS, FLORICULTURAS, RESIDÊNCIAS, HORTICULTURA, ENTRE OUTROS	120	UNIDADE	R\$ 42,26	R\$ 5.071,20
14	<b>Item 1</b> BOMBA PULVERIZADORA MULTIPLICADORA COM COMPRESSÃO PRÉVIA, CAPACIDADE DE 1,250 LT. INDICADA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS, FUNGICIDAS E FERTILIZANTES LÍQUIDOS EM JARDINS, FLORICULTURAS, RESIDÊNCIAS, HORTICULTURA, ENTRE OUTROS.	60	UNIDADE	R\$ 50,71	R\$ 3.042,60
15	<b>Item 1</b> BORRACHA /LÂMINA PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 100 CM	60	UNIDADE	R\$ 12,68	R\$ 760,80
16	<b>Item 1</b> BORRACHA /LÂMINA PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	60	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 380,40



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



17	<b>Item 1</b> BORRACHA /LÂMINA PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM	120	UNIDADE	R\$ 8,45	R\$ 1.014,00
18	<b>Item 1</b> CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E CORTANTE 13 LT, PACOTE COM 20 UNIDADES	360	PACOTE	R\$ 166,93	R\$ 60.094,80
19	<b>Item 1</b> CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E CORTANTE 7 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	120	PACOTE	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00
20	<b>Item 1</b> CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, EM 4,5MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM, PACOTE COM 400 UNIDADES.	240	PACOTE	R\$ 5,28	R\$ 1.267,20
21	<b>Item 1</b> CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM FLEXÍVEL EM 8MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 200 UNIDADES.	120	PACOTE	R\$ 8,45	R\$ 1.014,00
22	<b>Item 1</b> CARRO COLETOR COM CAPACIDADE DE 120 LT DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, TAMPA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, 48 X 55 X 93 CM. COR: MARROM.	10	UNIDADE	R\$ 422,60	R\$ 4.226,00
23	<b>Item 1</b> CARRO CUBA DE POLIPROPILENO, DE 400 LITROS, BRANCO, COM TAMPA, COM RODÍZIO, RODAS PNEUMÁTICAS, MEDIDAS MINIMAS: 112CMX79CMX92CM, PARA TRANSPORTE DE ROUPAS.	5	UNIDADE	R\$ 2.852,57	R\$ 14.262,85
24	<b>Item 1</b> CARRO FUNCIONAL AMÉRICA COM BOLSA COLETORA DE VINIL, PARA LIXO 90 LITROS, COM PRATELEIRAS, SUPORTE PARA CABOS E BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ. DIMENÇÕES MINIMAS: COMP:116 X LAG: 57 AT 100CM, COR AMARELO. (ÁREA SEMI CRÍTICA)	10	UNIDADE	R\$ 1.273,09	R\$ 12.730,90
25	<b>Item 1</b> CARRO FUNCIONAL AMÉRICA COM BOLSA COLETORA DE VINIL, PARA LIXO 90 LITROS, COM PRATELEIRAS, SUPORTE PARA CABOS E BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ. DIMENÇÕES MINIMAS: COMP:116 X LAG: 57 AT 100CM, COR VERMELHA (ÁREA CRÍTICA)	10	UNIDADE	R\$ 1.273,09	R\$ 12.730,90
26	<b>Item 1</b> CARRO FUNCIONAL AMÉRICA COM BOLSA COLETORA DE VINIL, PARA LIXO 90 LITROS, COM PRATELEIRAS, SUPORTE PARA CABOS E BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ. DIMENÇÕES MINIMAS: COMP:116 X	10	UNIDADE	R\$ 1.273,09	R\$ 12.730,90



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	LARG: 57 X ALT 100CM. COR VERDE. (ÁREA NÃO CRÍTICA)				
27	<b>Item 1</b> CARRO FUNCIONAL AMÉRICA COM BOLSA COLETORA DE VINIL, PARA LIXO 90 LITROS, COM PRATELEIRAS, SUPORTE PARA CABOS E BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ. DIMENÇÕES MINIMAS: COMP:116 X LARG: 57 X ALT 100CM. COR AZUL (ÁREA NÃO CRÍTICA - NUTRIÇÃO)	10	UNIDADE	R\$ 1.273,09	R\$ 12.730,90
28	<b>Item 1</b> CERA ACRILICA ANTI DERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA INDICADO PARA PISOS DE GRANDE FLUXOS DE PESSOAS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO	60	UNIDADE	R\$ 111,64	R\$ 6.698,40
29	<b>Item 1</b> CLORO ORGÂNICO EM PÓ PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ÁREAS LOCALIZADAS, À BASE DE DICLOROS, TRIADIMATRIONA SÓDICA, DIHITRATADA ALCALINIZANTE COMPLEXITANTE DEONSATVO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG DO PRODUTO	60	UNIDADE	R\$ 188,06	R\$ 11.283,60
30	<b>Item 1</b> COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA, MEDIDA: 16,5 CM, MATERIAL 100% VIRGEM, RESISTENTE. PCT 50 UND	6000	PACOTE	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00
31	<b>Item 1</b> CONJUNTO DE LIMPEZA PÁ/VASSOURA PEQUENO, ALTURA: PÁ: 73CM   VASSOURA: 90CM PODENDO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	20	UNIDADE	R\$ 81,87	R\$ 1.637,40
32	<b>Item 1</b> CONJUNTO PARA MOP PÓ, 60 CM	60	UNIDADE	R\$ 116,22	R\$ 6.973,20
33	<b>Item 1</b> COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (PS) PARA LÍQUIDO, PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, COM CAPACIDADE PARA 100ML, ISENTO DE BOLHAS, FUROS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXAS COM 25 PACOTES.	120	CAIXA	R\$ 84,52	R\$ 10.142,40
34	<b>Item 1</b> COPO DESCARTÁVEL - COTA PRINCIPAL EM POLIESTIRENO (PS) PARA LÍQUIDO, PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, COM CAPACIDADE PARA 180ML, ISENTO DE BOLHAS, FUROS, RACHADURAS OU	1350	CAIXA	R\$ 100,37	R\$ 135.499,50



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXAS COM 25 PACOTES.				
35	<b>Item 1</b> COPO DESCARTÁVEL - COTA RESERVADA EM POLIESTIRENO (PS) PARA LÍQUIDO, PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, COM CAPACIDADE PARA 180ML, ISENTO DE BOLHAS, FUROS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXAS COM 25 PACOTES.	450	CAIXA	R\$ 100,37	R\$ 45.166,50
36	<b>Item 1</b> COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (PS) PARA LÍQUIDO, PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ISENTO DE BOLHAS, FUROS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXAS COM 50 PACOTES.	240	CAIXA	R\$ 100,37	R\$ 24.088,80
37	<b>Item 1</b> DEDEIRA DE LÁTEX, PROTEÇÃO DEDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	60	PACOTE	R\$ 29,58	R\$ 1.774,80
38	<b>Item 1</b> DESINCRUSTANTE ALCALINO COM BAIXO ODOR INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM PANEAS, COIFA, CHAPAS E FOGÕES, À BASE DE HIDRATO DE SÓDIO.(DILUIÇÃO DE 1 X 30) PANEAS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO	120	UNIDADE	R\$ 84,52	R\$ 10.142,40
39	<b>Item 1</b> DESINFETANTE E LIMPADOR DE LOUÇAS PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. ANTI FERRUGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTE NORMATIZAÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GALÃO DE 05 LITROS.	200	UNIDADE	R\$ 158,48	R\$ 31.696,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
40	<b>Item 1</b> DESINFETANTE PARA USO GERAL BIOCIDA, DESINFECÇÃO E LIMPEZA GERAL, AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESIUS, DE USO HOSPITALAR, INODORO, DILUIÇÃO: 1X100. ÁREAS CRÍTICAS E SEMI CRÍTICAS, COMPOSIÇÃO: BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. GALÃO COM 5 LT. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	120	UNIDADE	R\$ 482,59	R\$ 57.910,80
41	<b>Item 1</b> DESINFETANTE PARA USO GERAL - COTA PRINCIPAL LIMPEZA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS, AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESIUS, DE USO HOSPITALAR, RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA DE 5 LITROS: 100 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) ATÉ: 1X100, PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTESS NORMATIZAÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, GALÃO COM 5 LITROS.	750	UNIDADE	R\$ 126,78	R\$ 95.085,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



42	<p><b>Item 1 DESINFETANTE PARA USO GERAL - COTA RESERVADA</b> LIMPEZA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS, AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESIUS, DE USO HOSPITALAR, RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA DE 5 LITROS: 100 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) ATÉ: 1X100, PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTESS NORMATIZAÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, GALÃO COM 5 LITROS.</p>	250	UNIDADE	R\$ 126,78	R\$ 31.695,00
43	<p><b>Item 1 DESINFETANTE PARA USO GERAL - COTA PRINCIPAL</b> LIMPEZA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS, AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESIUS, DE USO HOSPITALAR. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) RENDIMENTO TOTAL ATÉ: 1X100, INODORO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTESS NORMATIZAÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO</p>	450	UNIDADE	R\$ 142,63	R\$ 64.183,50



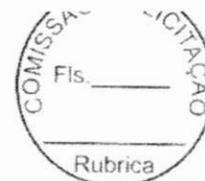
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, GALÃO COM 5 LITROS.				
44	<b>Item 1</b> DESINFETANTE PARA USO GERAL - COTA RESERVADA LIMPEZA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS, AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESIUS, DE USO HOSPITALAR. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) RENDIMENTO TOTAL ATÉ: 1X100, INODORO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTESS NORMATIZAÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, GALÃO COM 5 LITROS.	150	UNIDADE	R\$ 142,63	R\$ 21.394,50
45	<b>Item 1</b> DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESENTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESINFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSAS APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER	800	UNIDADE	R\$ 47,54	R\$ 38.032,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTE NORMATIZAÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
46	<b>Item 1</b> DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA DETERGENTE MULTIUSO CLORADO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM GERAL, E OUTROS ESTABELECIMENTOS. SUA FORMULAÇÃO COMPLETA E COM CLORO ATIVO, PERMITE EXCELENTE DILUIÇÕES, PROPICIANDO UMA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E EFICAZ, PARA DIFERENTES SITUAÇÕES: PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DILUIR ATRAVÉS DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 À 100 PARTES DE ÁGUA DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTE NORMATIZAÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	600	UNIDADE	R\$ 73,96	R\$ 44.376,00
47	<b>Item 1</b> DETERGENTE PARA LIMPEZA GERAL ALUMÍNIO, BAIXA ALCALINIDADE COM AÇÃO DESENGORDURANTE, CONCENTRADO, NEUTRO, DE USO HOSPITALAR, E COZINHAS PROFISSIONAIS. (DILUIÇÃO: 1 X 50 LT)	600	UNIDADE	R\$ 84,52	R\$ 50.712,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
48	<b>Item 1</b> DISCO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA PRETO, DIAMENTRO DE 510MM, ESPESSURA NOMINAL DE 25,4MM, PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR ADESIVO SINTÉTICO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES NORMALMENTE USADOS NA MANUTENÇÃO DO PISO	60	UNIDADE	R\$ 61,28	R\$ 3.676,80
49	<b>Item 1</b> DISCO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA VERDE, DIAMENTRO DE 510MM, ESPESSURA NOMINAL DE 25,4MM, PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR ADESIVO SINTÉTICO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES NORMALMENTE USADOS NA MANUTENÇÃO DO PISO	60	UNIDADE	R\$ 52,83	R\$ 3.169,80
50	<b>Item 1</b> DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL SACHÊ COM CAPACIDADE ATÉ 1200 LITROS	100	UNIDADE	R\$ 63,39	R\$ 6.339,00
51	<b>Item 1</b> DISPENSER PARA GUARDANAPO 22 X 23 CM	60	UNIDADE	R\$ 23,24	R\$ 1.394,40
52	<b>Item 1</b> DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	100	UNIDADE	R\$ 63,39	R\$ 6.339,00
53	<b>Item 1</b> DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INFERTOLHADO COR BRANCA, BASE E TAMPA EM PSA FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 A 3 DOBRAS.	100	UNIDADE	R\$ 63,39	R\$ 6.339,00
54	<b>Item 1</b> DISPENSER PARA SABONETE BACTERICIDA E HIDRATANTE, SACHÊ COM CAPACIDADE ATÉ 1200 LITROS	100	UNIDADE	R\$ 63,39	R\$ 6.339,00
55	<b>Item 1</b> DOBLÔ 50 LITROS COM 2 BALDES DE 25 LITROS, RODÍZIOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, CLIP DE FIXAÇÃO COM HASTE, ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR AMARELO	30	UNIDADE	R\$ 635,20	R\$ 19.056,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



56	<b>Item 1</b> DOBLÔ 50 LITROS COM 2 BALDES DE 25 LITROS, RODÍZIOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, CLIP DE FIXAÇÃO COM HASTE, ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR AZUL	30	UNIDADE	R\$ 635,21	R\$ 19.056,30
57	<b>Item 1</b> DOBLÔ 50 LITROS COM 2 BALDES DE 25 LITROS, RODÍZIOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, CLIP DE FIXAÇÃO COM HASTE, ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR VERDE.	30	UNIDADE	R\$ 635,20	R\$ 19.056,00
58	<b>Item 1</b> DOBLÔ 50 LITROS COM 2 BALDES DE 25 LITROS, RODÍZIOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, CLIP DE FIXAÇÃO COM HASTE, ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR VERMELHA.	30	UNIDADE	R\$ 635,20	R\$ 19.056,00
59	<b>Item 1</b> EMBALAGEM DE EPS POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) , TIPO HAMBURGUEIRA, COM TAMPA ACOPLADA, DIMENSÕES MINIMAS: 162 X 162 X 86MM, CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 200 UNIDADES	360	PACOTE	R\$ 52,83	R\$ 19.018,80
60	<b>Item 1</b> ESCOVA PARA ENCERADEIRA DE NYLON LARGURA DE APROXIMADAMENTE 5CM, ALTURA E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 35CM	10	UNIDADE	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
61	<b>Item 1</b> ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM BASE EM POLIETILENO	240	UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
62	<b>Item 1</b> ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON, BRANCA, ARREDONDADO, COM SUPORTE PLÁSTICO EM CONJUNTO.	240	UNIDADE	R\$ 12,68	R\$ 3.043,20
63	<b>Item 1</b> ESPANADOR ELETROSTÁTICO COM CABO EM POLIETILENO ARTICULADO EM ALTA DENSIDADE, COM LUVA CONFECCIONADA 100% ACRÍLICA.	60	UNIDADE	R\$ 30,77	R\$ 1.846,20
64	<b>Item 1</b> ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO.	2400	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
65	<b>Item 1</b> ESPONJA FIBRAÇO, LIMPEZA LEVE, VERDE, PCT C/ 5 UND	800	PACOTE	R\$ 14,91	R\$ 11.928,00
66	<b>Item 1</b> ESPONJA FIBRAÇO, LIMPEZA PESADA,	600	PACOTE	R\$ 20,13	R\$ 12.078,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	PRETA, PCT C/ 5 UND				
67	<b>Item 1</b> ESPREMEDOR DE CARRO DOBLÔ COM PRESSÃO SUPERIOR, CLIP DE FIXAÇÃO COM HASTE, ALÇA EM AÇO TUBULAR.	30	UNIDADE	R\$ 433,62	R\$ 13.008,60
68	<b>Item 1</b> FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	120	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 444,00
69	<b>Item 1</b> FILME PVC STRECH PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESSURA X 900 METROS	60	ROLO	R\$ 87,86	R\$ 5.271,60
70	<b>Item 1</b> FILME PVC STRECH PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESSURA X 300 METROS	36	ROLO	R\$ 87,86	R\$ 3.162,96
71	<b>Item 1</b> FLANELA AMARELA, TAMANHO MINIMO DE 35X43CM	120	UNIDADE	R\$ 2,22	R\$ 266,40
72	<b>Item 1</b> FÓSFORO EXTRA LONGO MEDE 9,4CM - CAIXA C/ 50 UND	120	CAIXA	R\$ 4,34	R\$ 520,80
73	<b>Item 1</b> GUARDANAPO DE PAPEL DIMENSÕES MINIMAS: 22 X 23 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	240	PACOTE	R\$ 1,16	R\$ 278,40
74	<b>Item 1</b> HASTE E CABO PARA MOP LÍQUIDO, COM GARRA EM METAL	20	UNIDADE	R\$ 53,88	R\$ 1.077,60
75	<b>Item 1</b> ISQUEIRO, ACEDENDOR DE CHAMS TIPO ISQUEIRO DE PEDRA E A GÁS	120	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 888,00
76	<b>Item 1</b> KIT DE ACESSÓRIOS, COM 6 GANCHOS, FIXAÇÃO PARA PAREDE	10	KIT	R\$ 137,35	R\$ 1.373,50
77	<b>Item 1</b> LACRE PARA SACO DE LIXO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	120	PACOTE	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
78	<b>Item 1</b> LÂMINA REFIL PARA RASPADOR, PACOTE COM 10 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 41,07	R\$ 8.214,00
79	<b>Item 1</b> LAVADORA DE PISO TIPO ENCEADEIRA, 510 MM, 110 V, DESIGNER MODERNO E ARROJADO, DUPLA ISOLAÇÃO ELÉTRICA TORNANDO-A MAIS SEGURA PARA OS OPERADORES, SISTEMA DE ENGRENAGENS "HELICOIDAIS" COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE E BAIXO RUIÍDO, CABO TRIPOLAR COM 10 METROS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ABNT, PRONTA PARA ADAPTAÇÃO DE TANQUE PARA DETERGENTE, ESCOVAS E SUPORTES PARA FIBRAS ABRASIVAS, SISTEMA ELÉTRICO COM PARTIDA DO MOTOR POR "MICROSWITCH.", BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO.	2	UNIDADE	R\$ 4.014,72	R\$ 8.029,44
80	<b>Item 1</b> LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 100% FIBRA CELULOSICA 70X50, CAIXA COM 6	800	CAIXA	R\$ 63,39	R\$ 50.712,00



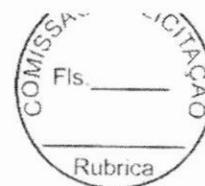
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	UNIDADES				
81	<b>Item 1</b> LIXEIRA COLETORA TUBULAR PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 6 TUBOS PARA ÁGUA/CAFÉ EM POLIPROPILENO. COR: VERMELHO. CAPACIDADE: 850 COPOS DE ÁGUA E 200 COPOS DE CAFÉ.	6	UNIDADE	R\$ 316,95	R\$ 1.901,70
82	<b>Item 1</b> LIXEIRA COLETORA TUBULAR PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 4 TUBOS PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO. COR: VERMELHO. CAPACIDADE: 500 COPOS DE ÁGUA. MEDIDA: Ø24X50CM.	10	UNIDADE	R\$ 295,82	R\$ 2.958,20
83	<b>Item 1</b> LIXEIRA COLETORA TUBULAR PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 1 TUBO PARA ÁGUA EM PVC. COR: BRANCO . CAPACIDADE: 150 COPOS DE ÁGUA. MEDIDA: Ø24X50CM.	6	UNIDADE	R\$ 52,83	R\$ 316,98
84	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, 390 X 600 X 370 MM, 50 LITROS, COR AZUL.	20	UNIDADE	R\$ 100,37	R\$ 2.007,40
85	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, 390 X 600 X 370 MM, 50 LITROS, COR VERMELHA.	20	UNIDADE	R\$ 100,37	R\$ 2.007,40
86	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, 390 X 600 X 370 MM, 50 LITROS, COR MARROM.	20	UNIDADE	R\$ 100,37	R\$ 2.007,40
87	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, 390 X 600 X 370 MM, 50 LITROS, COR AMARELO	20	UNIDADE	R\$ 100,37	R\$ 2.007,40
88	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, MEDIDA: 440 X 350 X 720 MM, 50 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. COR: BRANCO	30	UNIDADE	R\$ 107,76	R\$ 3.232,80
89	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, MEDIDA: 320 X 420 X 480 MM, 30 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. COR: BRANCO	30	UNIDADE	R\$ 100,37	R\$ 3.011,10
90	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, MEDIDA: 325 X 305 X 445 MM , 15 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO	30	UNIDADE	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20



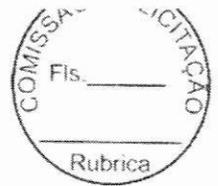
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	INFECTANTE. COR: BRANCO				
91	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, MEDIDA: 440 X 350 X 720 MM, 50 LITROS, COR: PRETO	30	UNIDADE	R\$ 113,05	R\$ 3.391,50
92	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, MEDIDA: 320 X 420 X 480 MM, 30 LITROS, COR: PRETO	30	UNIDADE	R\$ 88,75	R\$ 2.662,50
93	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, RETANGULAR, MEDIDA: 325 X 305 X 445 MM , 15 LITROS, COR: PRETO	30	UNIDADE	R\$ 29,58	R\$ 887,40
94	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO CANELADA COM TAMPA, MEDIDA: 75 X 50 X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) , 100 LITROS, COM ALÇAS PARA CARREGAR. COR: PRETO	30	UNIDADE	R\$ 95,09	R\$ 2.852,70
95	<b>Item 1</b> LIXEIRA DE POLIPROPILENO CANELADA COM TAMPA, MEDIDA: 75 X 50 X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) , 100 LITROS, COM ALÇAS PARA CARREGAR. COR: BRANCO	30	UNIDADE	R\$ 116,22	R\$ 3.486,60
96	<b>Item 1</b> LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM TAMPA BASCULANTE VAI E VEM, CILÍNDRICA, MEDIDA: 24 DIÂMETRO X 600 MM, 22 LT, RESISTENTE À CALORIA DE CIGARROS, APRESENTA INTERIOR LISO PARA FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TAMPA QUE EVITA A DISPERSÃO DE ODORES E A CONTAMINAÇÃO POR INSETOR. COR: PRETO	30	UNIDADE	R\$ 54,94	R\$ 1.648,20
97	<b>Item 1</b> LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM TAMPA BASCULANTE VAI E VEM, CILÍNDRICA, MEDIDA: 24 DIÂMETRO X 380 MM, 12 LT, RESISTENTE À CALORIA DE CIGARROS, APRESENTA INTERIOR LISO PARA FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TAMPA QUE EVITA A DISPERSÃO DE ODORES E A CONTAMINAÇÃO POR INSETOR. COR: PRETO	30	UNIDADE	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
98	<b>Item 1</b> LIXEIRAS EM PLÁSTICO 30 LTS ENCAIXADA NO SUPORTE FIXO MODELO CAVALETE AÇO CARBONO PINTADO, FERRAGEM FIXA NAS LIXEIRAS TODAS COM	30	UNIDADE	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	IDENTIFICAÇÃO E NAS CORES DA COLETA SELETIVA VERDE: VIDRO, VERMELHO: PLÁSTICO, AZUL: PAPEL, AMARELO: METAL, MARROM: ORGÂNICO				
99	<b>Item 1</b> LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, PUNHO COM VIOLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P, COR AMARELO	2000	PAR	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
100	<b>Item 1</b> LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, PUNHO COM VIOLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M, COR AMARELO	1600	PAR	R\$ 11,62	R\$ 18.592,00
101	<b>Item 1</b> LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, PUNHO COM VIOLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G, COR AMARELO	800	PAR	R\$ 11,62	R\$ 9.296,00
102	<b>Item 1</b> LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, PUNHO COM VIOLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P, COR AZUL	2000	PAR	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
103	<b>Item 1</b> LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, PUNHO COM VIOLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M, COR AZUL	1000	PAR	R\$ 12,68	R\$ 12.680,00
104	<b>Item 1</b> LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, PUNHO COM VIOLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G, COR AZUL	800	PAR	R\$ 12,68	R\$ 10.144,00
105	<b>Item 1</b> LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06CM COM	60	CAIXA	R\$ 25,36	R\$ 1.521,60



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, CAIXA COM 100 UNIDADES				
106	<b>Item 1</b> LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, CAIXA COM 100 UNIDADES	240	CAIXA	R\$ 25,36	R\$ 6.086,40
107	<b>Item 1</b> LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 25,36	R\$ 1.521,60
108	<b>Item 1</b> LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, NÃO LUBRIFICADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 25,36	R\$ 1.521,60
109	<b>Item 1</b> LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTO EM COZINHA ALIMENTÍCIA, PCT 100 UNIDADES	120	PACOTE	R\$ 1,79	R\$ 214,80
110	<b>Item 1</b> MARMITEX DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS COM	240	CAIXA	R\$ 126,78	R\$ 30.427,20



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	CAPACIDADE DE 1.170ML COM TAMPA DE CARTÃO ALUMINIZADO. DIMENSÕES: 26 X 39 X 5,4 X PROFUNDIDADE 39, CAIXA COM 100 UNIDADES				
111	<b>Item 1</b> MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA C/ TAMPA FECHAMENTO NA MÁQUINA (B9), CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	CAIXA	R\$ 44,37	R\$ 5.324,40
112	<b>Item 1</b> MEXEDOR DESCARTÁVEL GRANDE, CAFÉ, CRISTAL, 12 CM, PCT 240 UND	120	PACOTE	R\$ 9,51	R\$ 1.141,20
113	<b>Item 1</b> MULTI-USO - PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, AGUA. PRINCIPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUARTENÁRIO DE AMONIA, PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, DENSIDADE APROXIMADA 1,000 A 1,050 G/CM3, SOLUBILIDADE EM AGUA 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORAL, MENTA OU LIMÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	280	UNIDADE	R\$ 47,54	R\$ 13.311,20
114	<b>Item 1</b> NEUTRALIZANTE DE AMBIENTES ANTI ODORES, ANTI TABACO. GL 5 LT. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	60	UNIDADE	R\$ 84,52	R\$ 5.071,20
115	<b>Item 1</b> PÁ COM CAIXA COLETORA, EM POLIESTIRENO E CABO ANATÔMICO EM	30	UNIDADE	R\$ 40,15	R\$ 1.204,50



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	ALUMÍNIO, 29 CM				
116	PALITO DE DENTE EMBALADO INDIVIDUAL, CAIXA COM 2000 SACHES	60	CAIXA	R\$ 12,68	R\$ 760,80
117	<b>Item 1</b> PANO DE CHÃO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NA COR BRANCA EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
118	<b>Item 1</b> PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO, FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCLOSE, ANTIBACTERICIDA, E FUROS ABSORVENTES, 45 GR, PICOTADO 50CM, 33 CM LARGURA., 600 FOLHAS, ROLO DE 300 METROS	120	ROLO	R\$ 169,04	R\$ 20.284,80
119	<b>Item 1</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR: BRANCA, ALVO GOFRADO; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS)ALVURA ISSO: MAIOR QUE 85%; QUANTIDA DE DE PINTAS: MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA: MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: DA ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADES DE FUROS: MENOR QUE 10 MM2/M2; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; FORMATO 23X23 CM.; O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT : NBR 14966/2003, NBR ISO 12625 - 8/2012 , NBR 15010 / 2003 E NBR 15464 - 7 /2007 . EMBALAGEM: FD 1000 FOLHAS, EM 4 PACOTES C/ 250 FOLHAS CADA;	4800	PACOTE	R\$ 13,73	R\$ 65.904,00
120	<b>Item 1</b> PAPEL ALUMINIZADO ROLO COM 7,5 METROS, 45 CM DE	360	ROLO	R\$ 9,40	R\$ 3.384,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO				
121	<b>Item 1</b> PAPEL HIGIÊNICO ROLO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR DO PAPEL: BRANCO; COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO, SEM PICOTE; COMPRIMENTO DO ROLO: 500 M; LARGURA DO PAPEL: 10 CM, TUBETE MEDINDO 6,0 CM DE DIÂMETRO; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625 - 8 /2012, NBR 15010/2003 E NBR 15464- 9/2007. EMBALAGEM: CAIXA COM 8 ROLOS DE 500 MT CADA.	600	PACOTE	R\$ 79,24	R\$ 47.544,00
122	<b>Item 1</b> PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS, FARDO CONTENDO 64 ROLOS DE 30 METROS	100	FARDO	R\$ 89,80	R\$ 8.980,00
123	<b>Item 1</b> PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS, USO CULINÁRIO, PACOTE COM 2 ROLOS	240	PACOTE	R\$ 4,01	R\$ 962,40
124	<b>Item 1</b> PERFUMADOR DE AMBIENTES ANTI ODORES, ANTI TABACO (DILUIÇÃO: ATÉ 1 X 50), EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	200	UNIDADE	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00
125	<b>Item 1</b> POTE DESCARTÁVEL 500ML, PP - POLIPROPENO, COR TRANSPARENTE, REDONDO, MEDIDAS: 7,5CM ALTURA X 11,5CM DIÂMETRO BOCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	600	UNIDADE	R\$ 67,62	R\$ 40.572,00
126	<b>Item 1</b> PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	1200	PACOTE	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
127	<b>Item 1</b> RASPADOR COM LÂMINA PARA RASPAGEM DE SUJIDADES IMPREGNADAS EM PISOS POROSOS, COM CABO EM ALUMINIO 22 MM X 1,40M	10	UNIDADE	R\$ 68,67	R\$ 686,70



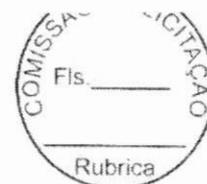
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



128	<b>Item 1</b> REFIL MOP PÓ 60 CM - MICRO TECH COM LOOP - REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% MICROFIBRA COM SISTEMA INOVADOR DE FIOS TRAMADOS QUE NÃO SOLTAM FIAPOS. ESTE REFIL POSSUI UM ALTO PODER DE ABRASIVIDADE PARA A LIMPEZA E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	120	UNIDADE	R\$ 54,57	R\$ 6.548,40
129	<b>Item 1</b> REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO.TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. REFIS PONTA COM LOOP – 320 G. PONTAS EM LOOP “ARRASTAM” E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DESPENDIDO NAS TAREFAS. COR AMARELO	120	UNIDADE	R\$ 28,06	R\$ 3.367,20
130	<b>Item 1</b> REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO.TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. REFIS PONTA COM LOOP – 320 G. PONTAS EM LOOP “ARRASTAM” E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DESPENDIDO NAS TAREFAS. COR AZUL	120	UNIDADE	R\$ 28,06	R\$ 3.367,20
131	<b>Item 1</b> REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO.TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. REFIS PONTA COM LOOP – 320 G. PONTAS EM LOOP “ARRASTAM” E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DESPENDIDO NAS TAREFAS. COR CRU	240	UNIDADE	R\$ 26,80	R\$ 6.432,00
132	<b>Item 1</b> REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO.TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. REFIS PONTA COM LOOP – 320 G. PONTAS EM LOOP “ARRASTAM” E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DESPENDIDO NAS TAREFAS. COR VERDE	120	UNIDADE	R\$ 28,06	R\$ 3.367,20
133	<b>Item 1</b> REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO.TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E	240	UNIDADE	R\$ 28,06	R\$ 6.734,40



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	RESISTÊNCIA. REFIS PONTA COM LOOP – 320G. PONTAS EM LOOP “ARRASTAM” E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DESPENDIDO NAS TAREFAS. COR VERMELHO				
134	<b>Item 1</b> REMOVEDOR DE CERA ACRÍLICA SUJEIRA IMPREGNADAS NO PISO. ISENTO DE SOLVENTE DE PETRÓLEO DE BAIXO ODOR, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	100	UNIDADE	R\$ 155,31	R\$ 15.531,00
135	<b>Item 1</b> RODO LIMPA VIDRO, 45 CM, COM CABO TELESCÓPIO DE 3 À 9 MT	10	UNIDADE	R\$ 422,60	R\$ 4.226,00
136	<b>Item 1</b> RODOS PARA USO PROFISSIONAL COM BASE 100 CM, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO E CABO DE 1,30 MT SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. POSSUEM LÂMINAS COM DUAS BORRACHA NATURAL EXPANDIDA DUPLA E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA QUE DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS. REFORÇADO COM TROCAS DE REFIL DA BORRACHA.	80	UNIDADE	R\$ 59,16	R\$ 4.732,80
137	<b>Item 1</b> RODOS PARA USO PROFISSIONAL COM BASE 40 CM, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO E CABO DE 1,40 MT, TAMBÉM EM ALUMINIO SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. POSSUEM LÂMINAS DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA DUPLA E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA QUE DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS. REFORÇADO COM TROCAS DE REFIL DA BORRACHA.	80	UNIDADE	R\$ 28,66	R\$ 2.292,80
138	<b>Item 1</b> RODOS PARA USO PROFISSIONAL COM BASE 60 CM, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO E CABO DE 1,40 MT, TAMBÉM EM ALUMINIO SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. POSSUEM LÂMINAS DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA DUPLA E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA QUE DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS. REFORÇADO COM TROCAS DE REFIL DA BORRACHA.	120	UNIDADE	R\$ 35,02	R\$ 4.202,40



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



139	<p><b>Item 1</b> SABONETE EM GEL TIPO SISTEMA FECHADO, REFIL "BAG IN BOX", VOLUME ENTRE 800ML À 1500 ML, PARA DISPENSADOR APROPRIADO PARA REFIL. O SABONETE DEVE SER: BIODEGRADÁVEL, SUAVE, DE FÁCIL ENXÁGUE, APRESENTAR EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, SER ANTIALÉRGICO, INODORO, APRESENTAR BICO DOSADOR E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO, DE FORMA QUE EVITE O DESPERDÍCIO DO MATERIAL. ELE DEVE SER BACTERICIDA CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DE VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS PARA REMOVER A MICROBIOTA TRANSITÓRIA DAS MÃOS. A EMBALAGEM DEVE SER MALEÁVEL PARA GARANTIR A PERFEITA ADEQUAÇÃO A O FORMATO DA SABONETEIRA, TAMBÉM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTE RESOLUÇÕES E LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RESOLUÇÃO 335 DE 22 DE JULHO DE 1999. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA</p>	600	UNIDADE	R\$ 36,98	R\$ 22.188,00
140	<p><b>Item 1</b> SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO: L X AL: 75 CM X 105 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 À 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND</p>	800	PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 25.360,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



141	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 100 LT REFORÇADO PRETO, DIMENSÃO L X AL: 75CMX105CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 10 À 12 MÍCRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND	1000	PACOTE	R\$ 36,98	R\$ 36.980,00
142	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 200 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 90 CM X 125 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	400	PACOTE	R\$ 105,65	R\$ 42.260,00
143	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 30 LT REFORÇADO PRETO EM DIMENSÃO: L X AL: 59CMX62CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 8 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.PACOTE 100 UND	1000	PACOTE	R\$ 12,68	R\$ 12.680,00
144	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 300 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 100CMX140CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 14 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO	375	PACOTE	R\$ 211,30	R\$ 79.237,50



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.				
145	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 60 LT HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 8 À 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. APRESENTAR REGISTRO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND	200	PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00
146	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO PRETO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND	1000	PACOTE	R\$ 14,79	R\$ 14.790,00
147	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO AZUL, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO	240	PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 7.608,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND				
148	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO VERMELHO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND	240	PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 7.608,00
149	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND	360	PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 11.412,00
150	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO AMARELO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100	240	PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 7.608,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	UND				
151	<b>Item 1</b> SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, VERDE, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. PACOTE 100 UND	240	PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 7.608,00
152	<b>Item 1</b> SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FECHAMENTO. CAP: 720ML - 140 X 229MM - CAIXA COM 500 UNIDADES, PACOTE COM 500 UNIDADES.	36	PACOTE	R\$ 232,43	R\$ 8.367,48
153	<b>Item 1</b> SACO HAMPER DE PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM CARRINHO SUPORTE PARA HAMPER NO TRANSPORTE DA ROUPARIA HOSPITALAR SUJA QUE SEGUIRÁ PARA A LAVANDERIA COM CAPACIDADE DE 120 LITROS NAS MEDIDAS 90 CM DE LARGURA E 110 CM X 0,03 ALTURA NA COR AMARELA, FABRICADO COM POLIETILENO E IMPRESSÕES EM CONFORMIDADE COM A NBR 7500 DA ABNT, DISPOSITIVO PARA AMARRAÇÃO EMBUTIDO NA BOCA DO SACO, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA VEDANDO FORTEMENTE E EVITANDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. FARDO COM 100 UNIDADES.	360	PACOTE	R\$ 211,30	R\$ 76.068,00
154	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 35CMX45CM, ESPESSURA 0,10MM, 5KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	120	PACOTE	R\$ 71,84	R\$ 8.620,80
155	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 25CMX35CM, ESPESSURA 0,10 MM, 1 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	60	PACOTE	R\$ 26,41	R\$ 1.584,60
156	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 40CMX605CM,	120	PACOTE	R\$ 84,52	R\$ 10.142,40



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	ESPESSURA 0,10MM, 10 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
157	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 10CMX20CM, ESPESSURA 0,10 MM, 500 GR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	360	PACOTE	R\$ 26,41	R\$ 9.507,60
158	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 5CMX23CM	60	PACOTE	R\$ 1,27	R\$ 76,20
159	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO PARA PÃO 50 GR, PLÁSTICA, BRANCO, DIMENSÕES MINIMAS: 18X15 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES	480	PACOTE	R\$ 14,79	R\$ 7.099,20
160	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS 35CMX45CM, CAPACIDADE 5 KG	60	BOBINA	R\$ 47,54	R\$ 2.852,40
161	<b>Item 1</b> SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS 40CMX60CM, CAPACIDADE 10 KG	120	BOBINA	R\$ 61,28	R\$ 7.353,60
162	<b>Item 1</b> SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS PARA FAZER A SANITIZAÇÃO DE FRUTAS - VERDURAS, LEGUMES, VEGETAIS E FRUTAS EM GERAL. DILUIÇÃO 50 GRAMA PARA 10 LITROS DE ÁGUA. BALDE DE 3KG. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	120	UNIDADE	R\$ 73,96	R\$ 8.875,20
163	<b>Item 1</b> SODA CÁUSTICA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE LACRADA.	60	UNIDADE	R\$ 31,51	R\$ 1.890,60
164	<b>Item 1</b> SUPORTE PARA FIBRA COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 MT	12	UNIDADE	R\$ 42,26	R\$ 507,12
165	<b>Item 1</b> TAMPA PARA COPO DE 100/200 ML CAIXA CONTENDO 40 PACOTES COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE.	60	CAIXA	R\$ 58,11	R\$ 3.486,60
166	<b>Item 1</b> TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL 500ML PP - POLIPROPENO, COR TRANSPARENTE, REDONDO, MEDIDAS: 7,5CM ALTURA X 11,5CM DIÂMETRO BOCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	600	PACOTE	R\$ 47,54	R\$ 28.524,00
167	<b>Item 1</b> TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DE SENSAÇÃO TÉRMICA	360	PACOTE	R\$ 10,57	R\$ 3.805,20



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRA SÔNICA, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
168	<b>Item 1</b> TOUCA TULE REDINHA, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	60	PACOTE	R\$ 211,30	R\$ 12.678,00
169	<b>Item 1</b> VASSOURA DE ESFREGÃO DE NYLON, TAMANHO 25 X 8 X 4 CM, BASE PLÁSTICA, CERDAS RÍGIDAS TIPO ESFREGÃO E CABO EM CHAPA DE AÇO, TAMANHO MÍNIMO: VASSOURA -25 X 8 X 4CM CABO - 120CM	60	UNIDADE	R\$ 11,62	R\$ 697,20
170	<b>Item 1</b> VASSOURA DE VARRER DO TIPO GARI COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MT, CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS MEDINDO NO MÍNIMO 9CM DE COMPRIMENTO, COM CABO ROSQUEÁVEL.	120	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
171	<b>Item 1</b> VASSOURA NYLON VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	60	UNIDADE	R\$ 12,68	R\$ 760,80
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.285.880,73</b>

**LOTE 172 - LAVANDERIA HOSPITALAR**

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
172	<b>Item 1</b> AMACIANTE DE TECIDOS ALTAMENTE PERFUMADO, P/ CENTRIFUGAÇÃO E CALANDRAGEM, DE USO HOSPITALAR. AMACIAMENTO E ACABAMENTO DE ROUPAS , PERFUMADO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ESPESSANTE, VEICULO AQUOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO, INSTALAR O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DO PRODUTO COM	80	UNIDADE	R\$ 612,77	R\$ 49.021,60



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	AUTOMAÇÃO COMPLETA (DRENO E ÁGUA DE ENXER) EM COMODATO E FORNECER CAPACITAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LAVANDERIA SOBRE O PROCESSO DE LAVAGEM E FINALIZAÇÃO DAS ROUPAS E O USO CORRETO DOS PRODUTOS DURANTE 02 VEZES AO ANO COM AGENDAMENTO FEITO COM A COORDENAÇÃO DO SETOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. BB 50 LT. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
172	<b>Item 2</b> DESENCRUSTANTE ATIVO ALCALINIZANTE E DISPERSANTE PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, GRAXOSAS, OLEOSA, IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE SANGUE. COMPOSIÇÃO: HIDRATO DE SÓDIO, ALCALIZANTES, SEQUESTRANTE EM VEICULO AQUOSO, PH DA SOLUÇÃO: 4,0. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO, INSTALAR O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DO PRODUTO COM AUTOMAÇÃO COMPLETA (DRENO E ÁGUA DE ENXER) EM COMODATO E FORNECER CAPACITAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LAVANDERIA SOBRE O PROCESSO DE LAVAGEM E FINALIZAÇÃO DAS ROUPAS E O USO CORRETO DOS PRODUTOS DURANTE 02 VEZES AO ANO COM AGENDAMENTO FEITO COM A COORDENAÇÃO DO SETOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. BB 50 LT. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	80	UNIDADE	R\$ 940,29	R\$ 75.223,20
172	<b>Item 3</b> DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS, CONCENTRADO, DE USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: HIPROCLORITO DE SÓDIO ATIVO E ESTABILIZADO EM 10% ESTABILIZANTE, VEICULO AQUOSO. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO, INSTALAR O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DO PRODUTO COM AUTOMAÇÃO COMPLETA (DRENO E ÁGUA DE	80	UNIDADE	R\$ 686,73	R\$ 54.938,40



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	ENXER) EM COMODATO E FORNECER CAPACITAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LAVANDERIA SOBRE O PROCESSO DE LAVAGEM E FINALIZAÇÃO DAS ROUPAS E O USO CORRETO DOS PRODUTOS DURANTE 02 VEZES AO ANO COM AGENDAMENTO FEITO COM A COORDENAÇÃO DO SETOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. BB 50 LT. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
172	<b>Item 4</b> DETERGENTE ÁCIDO UMECTANTE, ALVEJANTE, REMOVEDOR DE MANCHAS, INIBIDOR DE MAUS ODORES, SEQÜESTRANTE DE FERRO, INIBIDOR DE CLOREXIDINA, (TIPO 7 EM 1), A BASE DE PERÓXIDOS AMINADOS, COM TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVENDO TER EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS, URINA OU FEZES, E OUTROS. DEVE TER ALTO PODER DE ALVEJAMENTO, PH (VARIÁVEL DE 5 A 3) COM DENSIDADES APROXIMADAS DE 1,14+/-0,2). PELA AÇÃO DOS UMECTANTES DEVE PERMITIR QUE A ÁGUA PENETRE PROFUNDAMENTE NAS FIBRAS DOS TECIDOS, PELOS TENSOATIVOS E DETERGENTES ESPECIAIS COMBINADOS, O PRODUTO DEVE REMOVER TODOS OS TIPOS DE SUJIDADES. O PRODUTO DEVE TER AÇÃO POR DE MEIO DE PERÓXIDOS ESTABILIZADOS PARA ATACAR MANCHAS DIVERSAS IMPREGNADAS NOS TECIDOS, E ALVEJAR SEM AGREDIR SUAS FIBRAS. O PRODUTO NÃO DEVE SER A BASE DE HIPOCLORITO. O PRODUTO DEVE CONTER GERMICIDA PARA TRATAMENTO DE ROUPAS CONTAMINADAS POR BACTÉRIAS, BACIOS OU FUNGOS. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICIÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADA, OU SEJA, DEVERÁ TER EFICIÊNCIA PARA LAVAR, ALVEJAR E DEGERMAR DE APROXIMADAMENTE 100 A 250 KG DE ROUPAS COM APENAS 01 LITRO. DILUIÇÃO DO PRODUTO: VARIAÇÃO DE 2 A 10 ML/KG (MILILITRO POR KILOGRAMAS) DE ROUPA SECA. COLORAÇÃO REFERENCIAL: AMARELO TRANSPARENTE, LEVE ODOR TIPO ÁGUA OXIGENADA, LEVEMENTE ÁCIDO ESTABILIZADO E TAMPONADO CARÁTER	80	UNIDADE	R\$ 1.003,68	R\$ 80.294,40



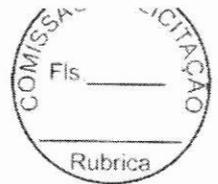
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	<p>OXIDANTE, BIODEGRADÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO, INSTALAR O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DO PRODUTO COM AUTOMAÇÃO COMPLETA (DRENO E ÁGUA DE ENXER) EM COMODATO E FORNECER CAPACITAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LAVANDERIA SOBRE O PROCESSO DE LAVAGEM E FINALIZAÇÃO DAS ROUPAS E O USO CORRETO DOS PRODUTOS DURANTE 02 VEZES AO ANO COM AGENDAMENTO FEITO COM A COORDENAÇÃO DO SETOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO.</p>				
172	<p><b>Item 5</b> DETERGENTE ALCALINO UMECTANTE, DESENGRAXANTE DE BAIXO TEOR DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (3 A 4%) COM ALCALINIZANTES A BASE DE AMINAS NÃO DESTRUTIVAS DE TECIDOS TÊXTEIS, REMOVEDOR DE MANCHAS E COM NEUTRALIZADOR DE MAUS ODORES, (TIPO 5 EM 1) COM DENSIDADES APROXIMADAS DE 1,10 +/- 0,2, COM PH (VARIÁVEL DE 9 A 12), EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VÁRIOS TIPOS DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. DEVE REMOVER MANCHAS DE: SANGUE, ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS, GRAXAS, GORDURA ANIMAL E HUMANA, LÍQUIDOS ORGÂNICOS (VÔMITOS, FEZES, URINA E ETC.) DILUIÇÃO DO PRODUTO: VARIAÇÃO DE 2 A 10 ML/KG (MILILITRO POR KILOGRAMAS) DE ROUPA SECA, COM TEMPO APROXIMADO DE LAVAGEM DE 20 MINUTOS. CONSERVAÇÃO DAS FIBRAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER, E NÃO PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE CORES PARA EVITAR MANCHAS NAS ROUPAS BRANCAS E NAS ROUPAS COLORIDAS. O PRODUTO DEVERÁ GERAR ESPUMA CONTROLADA E CONTER SEQUESTRANTES DE FERRO A BASE DE PRODUTOS FOSFONADOS COM EXCELENTE AÇÃO EM ÁGUA DURAS, SALINAS, E FERRUGINOSAS. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICIÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADA, OU SEJA, DEVERÁ TER EFICIÊNCIA PARA LAVAR DE APROXIMADAMENTE 100 A 250 KG DE ROUPAS COM APENAS 01 LITRO. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO, INSTALAR O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DO PRODUTO COM AUTOMAÇÃO</p>	80	UNIDADE	R\$ 824,07	R\$ 65.925,60



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



	COMPLETA (DRENO E ÁGUA DE ENXER) EM COMODATO E FORNECER CAPACITAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LAVANDERIA SOBRE O PROCESSO DE LAVAGEM E FINALIZAÇÃO DAS ROUPAS E O USO CORRETO DOS PRODUTOS DURANTE 02 VEZES AO ANO COM AGENDAMENTO FEITO COM A COORDENAÇÃO DO SETOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
172	<b>Item 6</b> NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS OXIDANTES E ALCALINOS COMPOSIÇÃO PIROSSULFITO DE SÓDIO CORANTE, VEICULO AQUOSO , PH DA SOLUÇÃO 4.0. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO, INSTALAR O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DO PRODUTO COM AUTOMAÇÃO COMPLETA (DRENO E ÁGUA DE ENXER) EM COMODATO E FORNECER CAPACITAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LAVANDERIA SOBRE O PROCESSO DE LAVAGEM E FINALIZAÇÃO DAS ROUPAS E O USO CORRETO DOS PRODUTOS DURANTE 02 VEZES AO ANO COM AGENDAMENTO FEITO COM A COORDENAÇÃO DO SETOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. BB 50 LT. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	50	UNIDADE	R\$ 633,90	R\$ 31.695,00
172	<b>Item 7</b> REMOVEDOR DE FERRUGEM PRODUTO REMOVEDOR DE FERRUGEM EM TECIDOS DE ALGODÃO E POLIESTER DE CORES FIRMES. UTILIZAÇÃO EM TECIDOS PARA REMOÇÃO DE MANCHAS SENSÍVEIS À REDUÇÃO NO PROCESSO DE LAVAGEM. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: INCOLOR, DENSIDADE: 1,020 - 1,050, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO OXÁLICO, SINERGISTA, DILUENTE, TENSOATIVO NÃO - IÔNICO, ALCALINIZANTE, VEÍCULO. EMBALAGEM: BOMBONAS DE 5 LITROS. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO E OFERECER CAPACITAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE	6	UNIDADE	R\$ 105,65	R\$ 633,90



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação

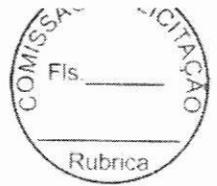


LAVANDERIA SOBRE O PROCESSO DE LAVAGEM E FINALIZAÇÃO DAS ROUPAS E PRINCIPALMENTE O USO CORRETO DO PRODUTO TIRA FERRUGEM DURANTE 02 VEZES AO ANO COM AGENDAMENTO FEITO COM A COORDENAÇÃO DO SETOR. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
---	--	--	--	--

**OBSERVAÇÃO: - A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS, EM FORMATO DE COMODATO, ONDE O VALOR DO COMODATO ESTÁ INCLUSO NO VALOR DOS PRODUTOS.**

TOTAL	R\$ 357.732,10
-------	-------------------

TOTAL GERAL
R\$2.643.612,83



ANEXO II - PROJETO BÁSICO-SÍNTESE

A	<p><b>OBJETIVO</b></p> <p><b>Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.</b></p>
B	<p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.</p> <p>Sendo a limpeza e higiene hospitalar, nos dias atuais, considerada prioritária pelos profissionais de saúde, favorecendo a eficiência do atendimento, dando conforto e bem estar ao paciente e aos profissionais em todos os aspectos, o serviço de limpeza de um hospital tem particular importância no controle das infecções hospitalares, por garantir a higiene das áreas e artigos do hospital, reduzindo assim as infecções cruzadas, na medida em que as infecções hospitalares podem ser consequências da exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções.</p> <p>Os cuidados não ficam restritos apenas ao âmbito hospitalar, mais também na higiene pessoal dos profissionais que além da assepsia das mãos, logo após o término das suas atividades trabalhista é necessário à higienização corporal com sabonete, e, além desses cuidados é necessário ainda à higienização e lavagem diária dos uniformes e rouparias, tendo em vista que tais itens possuem grandes chances de acumular infecções, bactérias e inúmeros micro-organismos.</p> <p>O controle de tais micro-organismos se dá por meio da limpeza diária, realizada pelos (a) Agentes de Serviços Gerais, que consiste no uso de produtos e utensílios específicos indicados para cada atividade, como desinfetantes, detergentes, antissépticos e outros, estes produtos permitem eliminar os micro-organismos patogênicos sem oferecer riscos à saúde de quem os utiliza.</p> <p>Portanto, faz-se necessário, a aquisição desses equipamentos operacional de limpeza, produtos de higienização e lavanderia hospitalar para auxiliar nas atividades de limpeza nas dependências do Hospital Municipal, visto que a higienização do local com produto, equipamentos e utensílios adequados é de suma importância para diminuir os riscos de infecção hospitalar e de qualquer forma a higiene presta uma imprescindível ajuda, direta ou indiretamente para o paciente que permanece no serviço para receber algum atendimento.</p> <p>Quanto à aquisição de matérias descartáveis justifica-se pela necessidade de prover o estoque dos itens listados visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com enfoque especial para a remoção de lixo hospitalar através de sacos de lixos apropriados e com cores diversificadas, visando a acomodação dos mesmos até o lugar de incineração.</p> <p>Ainda no caso em comento, a planilha descritiva possui lote único, que contempla os itens de lavadeira, devido a necessidade de contratar única empresa para o fornecimento, considerando que a vencedora deverá fornecer o equipamento de dosagem dos produtos, em formato de comodato, a ser instalado na lavanderia do hospital municipal, desta forma não tem possibilidades técnicas de mais de uma empresa vencer os itens e na execução contratual saber qual das vencedoras deve fornecer o equipamento de dosagem, salientando ainda que desde a cotação dos produtos foi considerado o preço de comodato do equipamento sobre os mesmos.</p>





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



Anexo III  
**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.

Processo locatório nº \_\_\_\_/2018/FMS-CPL

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018-SRP

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone, (xx) xxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>							
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias

Canaã dos Carajás/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Condição 12 a 14)

....., firma .....,portadora do CNPJ  
N° ....., localizada na ....., n° ....., na cidade  
de....., estado do ....., REPRESENTADA NESTE ATO pelo sócio  
administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, Declaramos que cumprimos  
plenamente todos os requisitos de habilitação constantes no item 60 e seus subitens, em cumprimento as  
exigências dos itens 12 a 14 do edital do Pregão Presencial \_\_\_\_/2017SRP, cujo o objeto é \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL**

Condição 60, subitem 60.3-a)

PROCESSO LICITATÓRIO: \_\_\_\_/2018-FMS-CPL

PREGÃO PRESENCIAL: \_\_\_\_/2018-SRP

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Representante legal, para contato: \_\_\_\_\_

Declaramos para devido fins de direito que obtivemos amplo e regular acesso, seja por intermédio do acesso do sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás (download) [www.canaadoscarajas.pa.gov.br](http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br) ou diretamente na sede da licitante, de TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, juntamente com seus anexos.

Declaramos, ainda, que o ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) desta licitante é \_\_\_\_\_ e que qualquer comunicação futura que se faça necessária entre as partes poderá ser processada através deste e-mail. São, porém, soberanas e privilegiadas TODAS as informações veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, meio regular de comunicações do Município.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: declaração emitida pela licitante em papel timbrado.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA  
(Condição 60, Subitem 60.1-g)

....., firma .....,portadora do CNPJ  
N°....., localizada na ....., n° ....., na cidade  
de....., estado do ....., através de seu sócio  
administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, que não existe fato  
superveniente impeditivo de habilitação ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018-SRP, Processo Administrativo n.  
\_\_\_\_\_/2018, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Condição 60, subitem 60.1-e)

....., firma ....., portadora do CNPJ N° ....., localizada na ....., n° ....., na cidade de ....., estado do ....., através de seu sócio administrador ....., CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, que em atendimento ao previsto na Condição 60, Subitem 60.1-e, do edital do Pregão n.º \_\_\_/2018-SRP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VIII

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente Termo de Credenciamento, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018-SRP – Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2018-FMS-CPL realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, sendo preenchidos os requisitos mínimos solicitados em edital.
- 4- Conforme critério da licitante são de sua exclusiva opção e critério os poderes a serem conferidos ao representante os quais, caso sejam exercidos, devem constar no instrumento.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e CRC nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº /2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, **conforme a LC nº 128/2008**

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

\_\_\_\_\_, em ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:

1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.

2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.

3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO X  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2018-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2018/FMS-CPL

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede \_\_\_\_\_, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. \_\_\_\_\_ Secretária Municipal, considerando o julgamento do Pregão n° \_\_\_\_/2018/FMS-CPL. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, Fone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

\_\_\_\_\_  
BENEFICIÁRIA DA ATA



Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
 Comissão Permanente de Licitação



ANEXO XI  
 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
 ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL  
 DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A  
 EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à \_\_\_\_\_, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. \_\_\_\_\_ Secretária Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital \_\_\_\_/2018, na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº \_\_\_\_/2018/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º \_\_\_\_/2018-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DECSRIÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ ..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_/2018/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste Contrato será até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: [WWW.diariomunicipal.com/famep](http://WWW.diariomunicipal.com/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
  - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
  - 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
  - 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
  - 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
  - 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
  - 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
  - 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
  - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
  - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
  - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
  - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
  - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



- qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
  - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou servidor designado para esse fim.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: \_\_\_\_\_

Classificação: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão n°. \_\_\_\_/2018/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 - advertência;
  - 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

#### CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
  - 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
  - 3.4 - fizer declaração falsa;
  - 3.5 - cometer fraude fiscal;
  - 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
  - 3.7 - deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
  5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
  6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. \_\_\_\_/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, constante do processo nº. \_\_\_\_/2018/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: \_\_\_\_\_ 2ª - NOME: \_\_\_\_\_